

Parecer comissão de Justiça e Redação ao PL 38/2021

O presente projeto de Lei visa obrigar concessionária de energia elétrica e fornecedores de serviços de comunicação a dar devida manutenção aos postes de luz, aos cabos e fiações, removendo o material sem uso. Observamos que a medida estabelece prazos e sanções às empresas que não atenderem ao estabelecido, promovendo uma maior higienização paisagística do ambiente urbano.

A medida atende ao interesse público e a redação, com a inclusão da emenda 09/21 ao Art 2º, encontra-se apropriada ao fim proposto. Assim esta comissão de Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei nº38/2021.

Ivoti, 12 de julho de 2021

EDIO INÁCIO VOGEL – presidente () Favor () Contra Ass:.....

SATOSHI SCALDO SUZUKI – relator () Favor () Contra Ass:.....

VOLNEI RENATO GROSS – membro () Favor () Contra Ass:.....

FABIANE HEYLMANN – suplente () Favor () Contra Ass:.....

Parecer Comissão de Orçamento e Finanças ao PL 38/2021

Ao analisar o presente projeto, esta comissão constatou que este visa “Obrigar as Empresas e as Concessionárias que Fornecem Energia Elétrica, Telefonia Fixa, Banda Larga, Televisão a Cabo ou outro Serviço, por meio de rede aérea, a Retirar de postes a Fiação excedente e sem uso que tenham instalado e dá outras providencias”.

A justificativa apresentada vem de encontro com as necessidades de garantir segurança ao munícipe, evitando acidentes em decorrência da fiação desnecessária e inutilizada que por muitas vezes encontra-se caída sobre as vias públicas, além de melhorar o aspecto visual da nossa cidade, promovendo dessa forma o bem estar paisagístico e ambiental do patrimônio público.

Diante da justificativa apresentada esta comissão de Orçamento e Finanças emite parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei nº 38/2021.

Ivoti, 05 de Julho de 2021.

| | |
|--|--|
| CLEITON BIRK – Presidente | <input checked="" type="checkbox"/> Favor () Contra |
| Ass:  | |
| IVANIR GILMAR MEES – Relator | <input checked="" type="checkbox"/> Favor () Contra |
| Ass:  | |
| ALEXANDRE DOS SANTOS - Membro | <input checked="" type="checkbox"/> Favor () Contra |
| Ass:  | |
| MARLISE MARIA GRAFF – Suplente | <input checked="" type="checkbox"/> Favor () Contra |
| Ass:  | |